Boletim DOU — 12-09-2025 (DO1)

# Sem órgão — Sem tipo

* [RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL nº 7/2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-de-carater-geral-n-7/2025-655216850)

**Resumo:** 130-A, § 2º, incisos I e II, e § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com os termos do art.  
1º O preâmbulo da Recomendação de Caráter Geral nº 03, de 6 de março de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte considerando: "CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNMP nº 93, de 13 de setembro de 2022, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro com atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres a implementação de projetos de recuperação e reeducação do agressor e outras providências;" Art.  
1º da Recomendação de Caráter Geral nº 03, de 6 de março de 2025, passa a vigorar acrescido das alíneas "m", "n" e "o", com as seguintes redações: "Art.  
1º (...) (...) § 2º (...) I - (...) (...) m) Encaminhar o agressor aos programas de recuperação e reeducação (grupos reflexivos) e acompanhamento psicossocial, inclusive como medidas cautelares diversas da prisão impostas no ato das audiências de custódia, conforme disposto no art.